

TC 032.087/2012-8

Classe de Assunto: Tomada de Contas Especial

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Responsáveis: Maria de Sousa Lira (CPF 197.127.233-72)

Entidade: Prefeitura Municipal Bom Jesus das Selvas/MA

Advogados constituídos nos autos: Não há

Assunto: Propõe notificação em novo endereço

DESPACHO DA UNIDADE

1. Refiro-me ao Ofício 3578/2014-TCU/SECEX-MA, de 3/12/2014 (peça 45), remetido a Sr.^a Maria de Sousa Lira, que foi devolvido pelos Correios com a informação de “Não procurado” e “Ausente”, conforme o Aviso de Recebimento de peça 51.
2. O endereço para o qual foi encaminhada a comunicação é o mesmo da base CPF da Receita Federal (peça 53, p. 3).
3. Em pesquisa realizada em páginas da internet(sítio da cemar), peça 53, na tentativa de busca de novos endereços da Sr.^a Maria de Sousa Lira, constatou-se que a responsável não possui outros endereços. Aliás, conforme peça 32, a responsável já havia sido citada por edital.
4. Desta forma, uma vez, esgotadas as possibilidades de localização do responsável, conforme prevê, o art. 7º, da Resolução TCU 170/2004, determino nova notificação acerca do Acórdão 2960/201-TCU– 1ª Câmara, à Sr.^a Maria de Sousa Lira, por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial da União.

SECEX-MA, 18/3/2015.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Secretário Substituto